

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 41 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui o serviço de atendimento aos serviços de saúde por meio do aplicativo WhatsApp no âmbito do Município de Carmópolis de Minas, denominado ‘‘Saúde na palma da mão.’’

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o serviço de atendimento aos serviços de saúde por meio do aplicativo WhatsApp no município de Carmópolis de Minas.

Parágrafo único- O serviço fica denominado ‘‘Saúde na palma da mão’’.

Art. 2º- O serviço indicado no art. 1º tem por objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, diminuir o tempo de espera pelo atendimento e evitar deslocamentos desnecessários aos locais de atendimento.

Art. 3º- Os procedimentos operacionais para o que dispõe esta lei serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 19 dezembro de 2023.

GERALDO LUCAS DE LIMA E SILVA
Ver. Presidente da Mesa Diretora

JAQUELINE EMÍLIA LUCIANO
Ver(a). Secretária da Mesa Diretora